



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.916 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR-ESCOLA 'PROFISSIONAL DOM BOSCO.'"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) para subvencionar a Fundação de Assistência ao Menor - Escola Profissional Dom Bosco, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de 1º Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de 1º Grau

08420310 - Assistência Financeira

08420312-03 - Subvenções Diversas - Escola
Profissional Dom Bosco

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições
Privadas

3231 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 72.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

13000000 - Saúde e Saneamento

13750000 - Saúde

13750310 - Assistência Financeira

13750312-03 - Subvenções Diversas - Escola
Profissional D. Bosco -Curso
de Enfermagem

3000 - Despesas Correntes

...



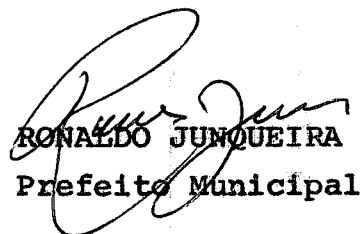
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.916 / Continuação

- 3200 - Transferências Correntes
- 3230 - Transferências à Instituições Privadas
- 3231 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 72.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 1979


 RONALDO JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal

"/
 "/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/